

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO N° 3.183, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a criação da Comissão de Determinação de Vagas Remanescentes da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 15 de setembro de 2009, de acordo com o teor do processo nº 23102.001.590/2009-91, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Determinação de Vagas Remanescentes para os Cursos de Graduação da UNIRIO.

Parágrafo Único – A Comissão será constituída pelos seguintes

- Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Presidente;

- Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN;

Coordenador de Seleção e Acesso – COSEA;

Coordenador de Educação a Distância – CEAD;

- Diretores de Escolas e Institutos;

membros:

- Representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE

Art. 2º – Cabe à Comissão determinar o quantitativo das vagas, não preenchidas pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU, destinadas às demais formas de acesso aos Cursos de Graduação.

Parágrafo Único – A distribuição das vagas obedecerá o que se encontra estabelecido no art. 12, da Resolução nº 3.117, de 10/06/2009.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogando as disposições em contrário.

Malvina Tuttman